



00.001.001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA/COGER 04 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Define o período de 15 a 26 de abril de 2013 para a realização de Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Estado do Pará (Sede e Subseções Judiciárias de Marabá, Santarém, Altamira, Castanhal e Redenção).

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, no período de 15 a 26 de abril de 2013, a Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Pará (Sede e Subseções Judiciárias de Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA, Castanhal/PA e Redenção/PA).

Art. 2º O Juiz Federal Diretor do Foro e os Diretores das Subseções devem observar, nos preparativos da correição, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificadas da presente correição, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º A designação dos Magistrados e servidores que auxiliarão nos procedimentos correccionais na Seção Judiciária do Estado do Pará, assim como de suas Subseções Judiciárias, será oportunamente divulgada.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região